



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

AUTÓGRAFO Nº. 140/2024

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 112/2024

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observada o quórum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

**Súmula:** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2025, como especifica.

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita do Município de Apucarana para o exercício de 2025 no montante de R\$ **644.532.719,53** (seiscentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do artigo 165, § 5º da Constituição:

- I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive fundações instituídas pelo Poder Público;
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Municipal direta ou indireta, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público.

.....continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

continuação autógrafo de lei nº. 140/24 (substitutivo ao projeto de lei nº. 112/24).....pag. 2

## CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E SEGURIDADE SOCIAL

### Seção I Da Estimativa da Receita Pública

**Art. 2º** A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 644.532.719,53 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos)**, assim distribuída:

- I. **R\$ 522.113.698,74** (quinhentos e vinte e dois milhões, cento e treze mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal, que inclui a Arrecadação Municipal Direta e Indireta.
- II. **R\$ 122.419.020,79** (cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e dezenove mil e vinte reais e setenta e nove centavos) do Orçamento da Seguridade Social, que inclui a Arrecadação da Assistência Social e da Saúde.

### Seção II Da Fixação da Despesa

**Art. 3º** A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 644.532.719,53 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos)**, assim distribuída:

- I. **R\$ 411.266.982,12** (quatrocentos e onze milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos) do Orçamento Fiscal;
- II. **R\$ 233.265.737,41** (duzentos e trinta e três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos) do Orçamento da Seguridade Social, que é a soma das despesas da Assistência Social e da Saúde.

.....continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

continuação autógrafo de lei nº. 140/24 (substitutivo ao projeto de lei nº. 112/24).....pag. 3

## Seção III Das Autorizações para Abertura de Créditos Suplementares

**Art. 4º** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de:

- I – Cancelamento de recursos fixados nesta Lei, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial das dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, criando, se necessário, os grupos de despesa relativos a “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II – Excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro;
- III – Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- IV – Operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;
- V – Dotações consignadas à reserva de contingência;
- VI – Recursos colocados à disposição do Município pela União ou Estado, observada a destinação prevista no instrumento respectivo.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por meio de Ato da Mesa Executiva, no mesmo percentual estabelecido ao Executivo Municipal sobre o valor geral das dotações próprias.

**Art. 5º** O limite autorizado no art. 4º desta Lei não será onerado quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores, despesas à conta de receitas vinculadas, excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro, superávit financeiro apurado no Balanço Orçamentário e operações de crédito.

.....continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

continuação autógrafo de lei nº. 140/24 (substitutivo ao projeto de lei nº. 112/24).....pag. 4

**Art. 6º** Os créditos suplementares deverão ser elaborados de forma a possibilitar a identificação do programa de trabalho e do grupo de despesa cancelados, bem como do programa de trabalho e do grupo de despesa suplementados.

## CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, nos termos do Art. 165, §. 8º, da Constituição Federal, oferecendo como garantia o produto da arrecadação de receitas orçamentárias próprias ou de Transferências, obedecidos os dispositivos contidos no Art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** Integram esta Lei os seguintes Anexos:

- I. Receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo a origem dos recursos;
- II. Demonstrativo da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;
- III. Quadro demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas, na forma do anexo I da Lei nº 4.320/1964;
- IV. Sumário geral da receita, por fontes, e da despesa, por funções do governo;
- V. Sumário geral da receita segundo as naturezas;
- VI. Quadro do programa de trabalho de Governo das unidades orçamentárias, por funções, subfunções e programas por projetos, atividades e operações especiais;
- VII. Quadro demonstrativo da despesa por unidade orçamentária segundo as categorias econômicas;
- VIII. Quadro demonstrativo da despesa por funções e programas conforme o vínculo;
- IX. Quadro de detalhamento da despesa – QDD.

.....continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 140/24 (substitutivo ao projeto de lei nº. 112/24).....pag. 5

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 3 de dezembro de 2024.

Luciano Augusto Molina Ferreira

VEREADOR/PRESIDENTE

Antonio Garcia  
VEREADOR

Antonio Marques da Silva  
VEREADOR

Lucas Ortiz Leugi  
VEREADOR

Mauro Bertoli  
VEREADOR

Rodrigo Lauer Lievore  
VEREADOR

Antonio Luciano Facchiano  
VEREADOR

Jossuella Martins Pirelli  
VEREADORA

Franciley Preto Godoi  
VEREADOR

Moisés Tavares Domingos  
VEREADOR

Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## ANEXO I

### Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social por Categoria Econômica e Origem

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>693.070.855,04</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.272.875,52
Contribuições	17.477.405,34
Receita Patrimonial	3.651.102,31
Receita Agropecuária	45.000,00
Receita de Serviços	4.147.989,63
Transferências Correntes	508.055.627,76
Outras Receitas Correntes	3.420.854,48
<b>2. DEDUÇÕES DA RECEITA (-)</b>	<b>(48.538.135,51)</b>
(R) Transferências Correntes - Dedução para Formação para o FUNDEB	(47.579.802,86)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	(958.332,65)
<b>TOTAL</b>	<b>644.532.719,53</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## ANEXO II

<b>Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social por Órgão Orçamentário</b>	
<b>Câmara Municipal</b>	<b>21.958.288,46</b>
<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>12.762.931,25</b>
<b>Procuradoria Geral do Município</b>	<b>21.269.282,49</b>
<b>Controladoria Geral do Município</b>	<b>873.715,00</b>
<b>Secretaria da Fazenda</b>	<b>26.009.003,50</b>
<b>Secretaria da Gestão Pública</b>	<b>38.238.900,00</b>
<b>Secretaria de Mulher e Assuntos da Família</b>	<b>2.462.582,50</b>
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b>	<b>9.049.957,50</b>
<b>Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego</b>	<b>4.695.008,50</b>
<b>Secretaria de Assistência Social</b>	<b>15.437.723,50</b>
<b>Secretaria de Agricultura</b>	<b>2.267.842,50</b>
<b>Secretaria de Esportes</b>	<b>5.891.527,50</b>
<b>Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turística</b>	<b>6.115.760,00</b>
<b>Secretaria de Obras</b>	<b>30.194.878,44</b>
<b>Secretaria de Serviços Públicos</b>	<b>26.448.115,00</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>	<b>11.306.248,44</b>
<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>4.865.457,70</b>
<b>Fundação Cultural e Turismo</b>	<b>61.434,99</b>
<b>Autarquia Municipal de Serviços Funerários</b>	<b>5.949.556,25</b>
<b>Autarquia Municipal de Saúde</b>	<b>205.508.660,40</b>
<b>IDEPLAN</b>	<b>6.533.448,99</b>
<b>Fundo da Criança e Adolescente</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Fundo Municipal do Idoso</b>	<b>130.000,00</b>
<b>Autarquia Municipal de Educação de Apucarana</b>	<b>176.285.747,55</b>
<b>Fundo da Assistência Social</b>	<b>6.623.895,81</b>
<b>Fundo de Reequipamento dos Bombeiros</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Fundo Municipal de Alternativas Penais</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Fundo do Meio Ambiente</b>	<b>746.376,63</b>
<b>Fundo da Economia Solidária</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Fundo de Saneamento Básico</b>	<b>746.376,63</b>
<b>Fundo de Esportes</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Fundo da Cultura</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Fundo de Habitação</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Fundo de Juventude</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Fundo de Inovação</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Fundo Municipal dos Direitos da Mulher</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>644.532.719,53</b>